

Clube Paineiras do Morumbi



ESCLARECIMENTOS N.º 05 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

Realizamos a visita técnica e gostaríamos de esclarecer alguns itens, a saber:

Qual o valor unitário da refeição no restaurante da SODEXO para contemplarmos na proposta?

Resposta:

Desjejum R\$ 5,01	Almoço R\$ 12,19	Jantar R\$12,19
----------------------	---------------------	--------------------

Obs. Os valores das refeições, formam disponibilizados pelo Dep. De Recursos Humanos do Clube.

Qual a data prevista para início do contrato, pois teremos que provisionar o reajuste da categoria que acontece em janeiro de cada ano, uma vez que o reajuste do contrato será na data de aniversário?

Resposta: junho.

Sobre a alimentação, sei que já foi mencionado exaustivamente, mas a Sodexo, me informou por 2x, por telefone e e-mail, que os valores de todas as refeições ficam em R\$ 15,00 cada. Porém nas respostas dos esclarecimentos consta: Desjejum: R\$ 5,01 / Almoço: R\$ 12,19 / Jantar: R\$ 12,19.

Resposta: Os valores das refeições, foram passados pelo Dep. De Recursos Humanos do Clube, que é o responsável pela gestão do contrato do concessionário SODEXO

Pg.02/64 – linha c) consta que o reajuste da categoria seria setembro (remuneração em outubro), mas o **CORRETO** é janeiro (remuneração em fevereiro).

Pergunta: Faremos a projeção, ou o Clube Paineiras aceitará receber o reajuste da categoria no momento em que ocorrer?

Porque na **pg.19/64** – linha 3.3.6- tem a informação que a empresa “DEVE PREVER O REJUSTE DA CATEGORIA e incluir este fator no preço a ser proposto”

Qual opção devemos usar? Com reajuste, em janeiro 2020 ou com projeção para 12meses?

Resposta: Considerar que os reajustes deverão ocorrer na data base da categoria no que se refere a mão de obra e no vencimento anual do contrato ,para insumos, com reajuste pelo IPCA.

Clube Paineiras do Morumbi



Pg.06/64 do edital – 4.2 – linha II) É necessário levantar todas“eventuais decisões, sentenças, recursos e acórdão”?

Resposta: Não é necessário citar todas.

Pg.12/64 do edital – linha 5.5.1 – Podemos usar nosso corpo de Advogados como sempre fazemos?

Caso não, precisamos que nos passem os custos dos honorários de seu escritório, para que possamos anexar esta informação nossa proposta.

Resposta: O Clube Paineiras do Morumbi possui escritório de advocacia específico para prestação de serviços na esfera trabalhista, o custo mensal por processo será informado quando da necessidade do reembolso das despesas.

Pg.18/64 do edital – linha 3.2 – Pergunta: Pode ser aprovado e acordado esta penalidade entre as partes?

Resposta: O contrato a ser firmado deve seguir o disposto no Edital.

Pg.08/64 – Item 4.3 – Documentação obrigatória de Habilitação – linha a) Atestados.

Pergunta: Estes atestados precisam constar homens por Mt2 ou homem/posto?

Pois a maior parte dos nossos contratos são por postos.

Isto nos acarretará algum problema?

A dúvida surge porque no Edital é citado metros para falar da limpeza e metros para penalidades.

Resposta: Sim, pode ser por posto.

Pg.09/64 – 5.2 – PROPOSTA COMERCIAL – Identificamos que no Edital não consta a necessidade de apresentar a Proposta Técnica, está correto?

Resposta: Seguir Pag. 8/64 – Item 4.3 – Documentação obrigatória de habilitação – Qualificação Técnica (neste caso a qualificação técnica se fará mediante a apresentação dos itens “a” e “b” do item 4.3).

As acomodações que o Clube disponibilizará para a TERCEIRIZADA, comportará o escritório (mesinha, computador eventual fichário) para os encarregados e espaço para os funcionários se trocarem e guardar seus pertencentes? (levando em conta um número de funcionários próximo do existente).

Resposta: O clube disponibilizará apenas, pontos de rede de internet, ramal e espaço para os funcionários se trocarem. Toda infraestrutura será de responsabilidade da contratada (mesa, material administrativo, impressora e computadores).

Os armários de vestiário para uso dos colaboradores da equipe de limpeza serão fornecidos pelo Clube Paineiras Morumbi?

Resposta: Não, a contratada deverá fornecer.

Clube Paineiras do Morumbi



Em caso de autorização de uso da lavanderia do Clube Paineiras Morumbi, qual custo deve ser considerado por pessoa ou por peça lavada?

Resposta: Não será autorizado o uso da lavanderia do Clube. A contratada deverá considerar custos e logística.

É permitido o uso de camisa de manga curta para o uniforme?

Resposta: Não.

É obrigatório o fornecimento de assistência medica aos colaboradores? A CCT não prevê esta obrigatoriedade.

Resposta: Não é obrigatório.

Considerando que o Banco de Horas não é permitido na categoria de limpeza, os colaboradores que trabalharem em regime de HEs nos eventos solicitados deverão ser pagos em dinheiro através da folha de pagamento e os custos repassados ao Clube Paineiras do Morumbi através de NF de serviços Spot, correto?

Resposta: Sim.

Os documentos de habilitação, podem ser cópias dos originais ou cópia dos autenticados?

Resposta: Conforme item 4.1 pag.6/64 do edital: A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para aferição pelo Departamento Jurídico, no ato da entrega cuja necessidade de conferência deverá ser informada verbalmente pelo licitante à Comissão de Licitação.

Alguma oportunidade de prorrogação do prazo de entrega dos envelopes?

Resposta: Entrega dos envelopes nº 1 e 2 – 15h – 20 de Maio de 2019.

Os cargos mencionados no edital podem ser alterados considerando outros com a mesma atividade relacionada e que já constam em nossa matriz de cargos?

Resposta: Sim.

É obrigatório a presença de um Técnico de Segurança fixo neste contrato?

Resposta: Sim, rotativa.

Os eventos realizados semanalmente, quais o horário de início e fim?

Resposta: O clube promove 03 eventos por semana, quinta, sexta e sábado, com um público aproximado de 100 pessoas em cada evento, início a partir das 12h à 02h, 03 eventos anuais com grande estrutura, feijoada da folia (Público aproximado 900 pessoas), festa junina (dois dias, público aproximado 9.000 pessoas, sendo 6 mil no dia da atração principal e 4 mil no outro dia do

Clube Paineiras do Morumbi



evento) e Reveillon (público aproximado 800 pessoas), eventos de locações (Boate, salão nobre e as três churrasqueiras) é difícil mensura, mas é uma média de 03 à 04 eventos por semana.

Os produtos químicos para limpeza, devem obrigatoriamente ser os mesmos utilizados hoje pelo clube ou podemos utilizar outros que comprovadamente tenham as mesmas características?

Resposta: A contratada pode utilizar outros produtos, desde que tenha o mesmo ou melhor resultado.

Os sacos de lixo deverão seguir o mesmo padrão de micragem atual? Caso sim, qual é a micra atual?

Resposta: Sim.

Para efeito de dimensionamento de aquisição de Andaimos/Plataformas, qual a altura do pé direito mais alto (vidros e fachadas) que deverá ser realizado a limpeza pela contratada?

Resposta: O pé direito mais alto chega a 10m;

Os equipamentos que o clube já possui serão cedidos ao novo prestador de serviços ou deveremos orçar todos equipamentos novos?

Resposta: Não, a contratada deverá orçar todos os equipamentos;

O uso de varredeira tripulada a combustão (glp ou diesel) é permitido?

Resposta: É permitido o uso apenas da varredeira a bateria;

Será permitido o uso da lavanderia do clube para lavar uniformes e panos?

Resposta: Não, a contratada deverá considerar custos e logística;

A contratada deverá fornecer equipamentos de limpeza? Enceradeiras, jateadoras, aspiradores.

Resposta: Sim.

A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza? Detergentes, desinfetantes, álcool, panos:

Resposta: Sim.

Os documentos complementares que podem ser apresentados no dia 6, a que se referem? Documentos que não foram apresentados no dia 22?

Resposta: Ver pag.4/64 – item 3.7 – Os departamentos Jurídico, Financeiro e de Manutenção analisarão os documentos de habilitação de cada licitante e informarão eventual necessidade de complementação ou de esclarecimentos sobre a documentação já apresentada, até o dia 29.05.2019. A entrega dos documentos complementares de habilitação ser fará até às 15 horas do dia 03 de junho de 2019.

Clube Paineiras do Morumbi



Caso não seja apresentado algum, documento solicitado, poderá ser apresentada justificativa cabível?

Resposta: Ver pág.9/64 item 4.5 – Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido neste edital, serão sumariamente inabilitados, não se admitindo complementação posterior, ressalvado o disposto no item 3.4.1 deste edital.